

EDITAL DE VENDA DIRETA POR PROPOSTA

MNX COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.478.465/0001-25**, doravante denominada, simplesmente, **VENDEDORA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta venda do tipo "**PROPOSTA**", para alienação dos bens de sua propriedade (abaixo relacionados). Encerramento de recebimento de proposta no dia **22/10/2026 às 15:30**.

A venda será regida pelas normas e disposições consignadas neste Edital e regras aplicáveis de Direito Privado.

A venda será realizada através do site www.leiloei.com, da rede colaborativa **Mercado Bomvalor®**.

1. DO CONDUTOR:

1.1. A venda *on-line* será aberta para receber propostas pela *internet*, na plataforma eletrônica www.leiloei.com e, também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e, pelos agentes de negócios integrantes da rede colaborativa **Mercado Bomvalor®**.

2. OBJETO:

2.1. Alienação do(s) bem(ns) publicados no site

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantias. Mais informações sobre os bens poderão ser encontradas nas pastas "Descrição do Bem", localizadas nas páginas eletrônicas de cada lote.

3. VISITAÇÃO:

3.1 As visitas dos lotes pelos interessados nas suas aquisições, quando autorizadas pelo vendedor, deverão ser agendadas com a equipe de atendimento da www.leiloei.com, através dos seguintes meios: **whatsapp: (11) 97616-1618 e/ou e-mail: contato@leiloei.com**.

O comprador DECLARA no ato da compra que promoveu todos os exames e vistorias do lote, de acordo com o dia, hora e local determinados acima, e ACEITA adquiri-los, isentando a **VENDEDORA**, os agentes de negócios e a rede colaborativa **Mercado Bomvalor®**, de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios ou defeitos, ocultos ou não, renunciando a qualquer direito ou ação.

4. HABILITAÇÃO:

4.1. Para participar da venda direta por proposta o usuário deverá criar sua identidade digital e realizar o cadastro na **Conta Comprova®** (localizada nas páginas eletrônicas de cada lote), ocasião em que inserirá as informações solicitadas pelo portal, ficando, o usuário, responsável pela veracidade das informações ali preenchidas. Feito o cadastro, estará automaticamente habilitado para oferecer a sua proposta de compra.

5. PROPOSTA ON-LINE:

5.1. O envio de propostas *on-line* dar-se-á através do site www.leiloei.com, ou através dos outros agentes de negócios que compõem a rede colaborativa **Mercado Bomvalor**, conforme item 1.1. acima, e a **VENDEDORA** tem o prazo de até 10 (dez) dias para a análise das propostas enviadas.

5.2. O proponente vencedor, por meio de proposta *on-line*, terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas (depois de comunicado expressamente) para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão.

5.3. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão no prazo estabelecido, não será concretizada a transação de venda e compra e estará, o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial (a título de perdas e danos).

6. CONDIÇÕES DE VENDA:

6.1. Os bens relacionados neste edital serão vendidos à proposta de melhor interesse da **VENDEDORA**, obedecidas às condições deste edital, reservando-se a **VENDEDORA**, ainda, o direito de recusar a proposta de maior preço alcançado, podendo liberar ou não o bem de acordo com seus exclusivos critérios ou necessidades, sem que tal recusa lhe gere qualquer tipo de ônus ou responsabilidade.

6.2. Os interessados na aquisição dos bens, previamente à apresentação das propostas, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital.

6.3. Os bens imóveis serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia ou revisão, ficando a sua regularização documental por conta do proponente comprador, isentando, assim, a **VENDEDORA**, os agentes de negócios e a rede colaborativa **Mercado Bomvalor®**, de quaisquer defeitos ou vícios, ocultos ou não, independentemente da realização ou não da visita dos bens. Assim, não serão aceitas reclamações posteriores à compra, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios, e nem aceitas desistências, tendo em vista a faculdade conferida aos interessados de vistoriar os bens.

6.4. Somente serão aceitas propostas realizadas por pessoas físicas (maiores, capazes e/ou representadas, conforme abaixo) ou jurídicas (regularmente constituídas).

6.5. Se pessoa jurídica, os representantes deverão apresentar as cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações (onde conste a forma de representação da empresa).

6.6. Outros documentos poderão ser solicitados pela **VENDEDORA** para fins de concretização da transação.

6.7. Após adquirir o imóvel o comprador *online* receberá um e-mail, informando-o que ele foi o vencedor, e indicando os dados para pagamento dos valores da proposta e comissão. **O prazo máximo dos pagamentos para os compradores online será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do envio do e-mail.**

O preço do bem adquirido e a comissão, deverão ser pagos através de boleto bancário (conforme orientação imediatamente abaixo), **no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento do leilão/data da aprovação do lance condicional.**

Boleto bancário: O Adquirente deverá realizar o pagamento do valor da proposta, da Comissão, através de Boleto Bancário, **a ser emitido pelo próprio arrematante** dentro da sua **“Conta Comprova”**, através do seguinte acesso: **“acesse_ou_crie_sua_conta_comprova>>lotas_adquiridos>>opções>>boleto”**. O Boleto será emitido pelo **Urbano Bank** (correspondente Itaú Unibanco S/A (341) – Conta Vinculada).

Os pagamentos devem ser realizados somente pela pessoa do Adquirente, não sendo aceito pagamento realizado por terceiros.

7. RETIRADA DE LOTES:

- 7.1. Caberá ao(s) COMPRADOR(es) providenciar todas as medidas necessárias para transferência, registro, desmontagem, carregamento e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo, exclusivamente, por conta deste as despesas e os custos relativos.
- 7.2. A não retirada do bem adquirido, no período determinado, implicará ao adquirente multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, no período máximo de 10 dias corridos. Findo este prazo, acarretará a perda de qualquer direito sobre o bem podendo a empresa dar a ele o destino que lhe convier, sem a devolução dos valores pagos.
- 7.3. A retirada do lote só poderá ser feita pelo adquirente, ou terceiro por ele devidamente indicado, por procuração, após a comprovação do pagamento, em caso de venda online. A nota fiscal, será fornecida pelo COMITENTE VENDEDOR(A) no ato da retirada do lote.
- 7.4. No ato da retirada dos lotes adquiridos, deverá o adquirente, ou terceiro por ele devidamente indicado, conferir se o bem corresponde ao que foi adquirido e, em caso de dúvida, deixá-los no local para providências necessárias à sua resolução.
- 7.5. Os lotes deverão ser retirados, preferencialmente, em sua totalidade, podendo ocorrer de forma fracionada nos casos de impossibilidade da retirada integral.
- 7.6. Para o carregamento do lote o comprador deverá trazer os equipamentos de proteção, segurança e movimentação necessários, e não poderá contar com ajuda para carregamento do seu lote, não sendo permitido que funcionários do COMITENTE VENDEDOR(A) façam esse serviço
- 7.7. Para desmontagem dos lotes, o Comprador deverá utilizar profissionais qualificados e legalmente habilitados para execução dos serviços. O acesso às dependências da EMPRESA VENDEDORA para desmontagem dos lotes somente será permitido após apresentação de toda documentação exigida pelas políticas internas do COMITENTE VENDEDOR(A).**
- 7.8. O Comprador responsabiliza-se pela segurança de seu pessoal, fornecendo-lhes todo o equipamento necessário, com observância das normas técnicas e de segurança pertinentes ao trabalho de carregamento e transporte. O comprador se responsabiliza pelo cumprimento das normas de segurança, inclusive da Norma Regulamentadora nº 12 do MTE.

8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

- 8.1. À vista - Pagamento total do valor no ato da aprovação da proposta, acrescido da comissão, conforme item 9.1 do presente edital.

9. PAGAMENTOS:

9.1. COMISSÃO DO AGENTE DE NEGÓCIO – 5% sobre o valor da proposta

9.2. REMUNERAÇÃO DA PLATAFORMA (BOM VALOR TECNOLOGIA S.A - CNPJ 35.450.445/0001-58) – 2% sobre o valor da proposta;

9.3. ENCARGOS ADMINISTRATIVOS:

Faixa de Valores de Proposta Por Lote:	Valores Por Lote:
Até R\$ 499,00	R\$ 80,00
De R\$ 500,00 até R\$ 999,99	R\$ 160,00
De R\$ 1.000,00 até R\$ 4.999,99	R\$ 250,00
De R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99	R\$ 600,00
De R\$ 10.000,00 até R\$ 19.999,99	R\$ 1.000,00
De R\$ 20.000,00 até R\$ 29.999,99	R\$ 1.400,00
De R\$ 30.000,00 até R\$ 39.999,99	R\$ 1.800,00
De R\$ 40.000,00 até R\$ 49.999,99	R\$ 2.100,00
De R\$ 50.000,00 até R\$ 59.999,99	R\$ 2.500,00
De R\$ 60.000,00 até R\$ 69.999,99	R\$ 3.000,00
De R\$ 70.000,00 até R\$ 79.999,99	R\$ 3.500,00
De R\$ 80.000,00 até R\$ 89.999,99	R\$ 4.000,00
De R\$ 90.000,00 até R\$ 99.999,99	R\$ 4.500,00
De R\$ 100.000,00 até R\$ 109.999,99	R\$ 5.000,00
De R\$ 110.000,00 até R\$ 119.999,99	R\$ 5.500,00
De R\$ 120.000,00 até R\$ 149.999,99	R\$ 6.000,00
De R\$ 150.000,00 até R\$ 159.999,99	R\$ 7.500,00
De R\$ 160.000,00 até R\$ 199.999,99	R\$ 8.500,00
De R\$ 200.000,00 até R\$ 299.999,99	R\$ 10.000,00
Acima de R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00

Obs.1: A comissão e as remunerações devidas à Bomvalor - eventuais comissões e encargos acima descritos - não estão inclusas no valor da proposta.

10. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

- 10.1. Em caso de desistência ou inadimplemento, o Adquirente fica obrigado a pagar multa no importe de 20% (vinte por cento), podendo ser emitido título de crédito, para cobrança de tais valores, encaminhando-o à protesto por falta de pagamento, se necessário.

11. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:

- 11.1. As propostas ofertadas são irrevogáveis e irretiráveis. Os usuários são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome e as propostas não podem ser anuladas e/ou canceladas em hipótese alguma.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. A entrega do bem será realizada ao comprador (ou a terceiro por ele expressamente indicado), tão somente, depois de liquidado o pagamento total da proposta de compra (principal e comissão), quando a **VENDEDORA** emitirá recibo de venda e compra e/ou nota fiscal (dependendo do lote).
- 12.2. A liberação do lote ocorrerá em até 45 dias úteis após a emissão da Nota Fiscal, mediante agendamento prévio com sua equipe. A emissão da nota estará condicionada à aprovação da proposta, à confirmação da efetivação dos pagamentos referentes ao valor da proposta, à comissão e aos demais encargos, após o respectivo crédito ou compensação bancária.

responsabilidade exclusiva do comprador.

- 12.4. A não retirada do bem adquirido, em até 10 (dez) dias após a concretização da venda (confirmação dos pagamentos), implicará ao proponente comprador uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote, no período máximo de 10 dias corridos. Findo este prazo, acarretará a perda de qualquer direito sobre o bem, podendo, a empresa **VENDEDORA**, dar a ele o destino que lhe convier, sem a devolução dos valores pagos.
- 12.5. Sendo os bens adquiridos retirados da posse da **VENDEDORA**, não serão aceitas quaisquer reclamações posteriores sobre o seu estado de conservação, funcionamento ou eventual divergência descritiva, ficando a **VENDEDORA**, o agente de negócio e a rede colaborativa **Mercado Bomvalor®** isentos de quaisquer responsabilidades.
- 12.6. Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser solicitados pelo telefone/whatsapp (11) 97616-1618, ou por escrito, via e-mail: contato@leiloei.com, ao agente de negócio acima indicado (sediado à Avenida Nove de Julho, 3229 - Conjunto 402 - Jardim Paulista, São Paulo/SP), ou através do *site* www.leiloei.com, o qual é atualizado diariamente.
- 12.7. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como competente para dirimir eventual e/ou qualquer questão oriunda do presente edital, ainda que diverso seja, ou venha a ser, o do comprador.